



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA N° 194/2025

“Ponto Facultativo na Câmara Municipal”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Orgânica do Município, em observância ao Regimento Interno, Resolve:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Luzia o dia:

20 de junho (sexta feira).

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Santa Luzia/MG, 18 de junho de 2025.

*GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO*  
GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA